



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

**Altera Art. 22 da Lei Complementar nº 008,
de 26 de julho de 2.010.**

DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR,
Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art. 22 da Lei Complementar nº 008, de 26 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 22 – O preenchimento de cargos em comissão destinados aos profissionais de educação de apoio pedagógico é de livre nomeação e exoneração, obedecidas às exigências legais estabelecidas nesta Lei.”

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de outubro de 2013.

DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de outubro e
2013.

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR DE GABINETE